



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Relatório da Consulta Pública

**Aviário de José Batista Carvalho & Filhos**

**José Batista Carvalho & Filhos, Lda.**

**EIA 1043/2013**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

março de 2014



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) · [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

## ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública  
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres Recebidos

## Relatório de Consulta Pública

Projeto: Aviário de José Batista Carvalho & Filhos

### 1.Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto do Aviário de José Batista Carvalho & Filhos de José Batista Carvalho & Filhos, Lda.

### 2.Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do anexo II - Caso Geral do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 10 de fevereiro de 2014 e o seu termo no dia 7 de março de 2014.

### 3.Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Rio Maior

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Fráguas.

### 4.Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o jornal Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

## 5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi rececionado um parecer proveniente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), o qual se encontra em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), inicia o seu parecer fazendo uma breve descrição do projeto.

Da análise do projeto em estudo informa que:

- A instalação é constituída por 3 pavilhões. O pavilhão 1 e 2 possuem Licença Administrativa da Câmara Municipal de Rio Maior, o pavilhão 3 possui Alvará de Licença de Construção e Alvará de Utilização registado na Câmara Municipal de Rio Maior.
- a área em estudo, não se insere em locais abrangidos por classificações de proteção relevantes, ou seja, em áreas classificadas como Zona de Proteção Especial, Sítio Natura 2000 ou Parque Natural. Em termos de ecologia do espaço à escala regional, a área em estudo não faz parte de corredores ecológicos da região;
- Ao nível do ordenamento do território, a exploração avícola está em conformidade com os Planos de Ordenamento, desde logo com o municipal.

Relativamente à água que abastece a instalação, esta é proveniente de um furo. No Resumo Não Técnico é mencionado a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água, que será uma medida de redução de impactes negativos. Existe uma linha de escorrências de reduzida dimensão destinada às águas pluviais.

As águas residuais resultam das instalações sanitárias, são encaminhadas para a fossa séptica com poço absorvente.

Relativamente à qualidade do ar, a ARS LVT considera, que o aumento do tráfego afluente à instalação implica um aumento nas concentrações de alguns poluentes atmosféricos. No entanto este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado à dispersão dos poluentes resulta num impacte negativo muito pouco significativo. No que se refere às emissões difusas de odores, com origem no estrume gerado nas instalações, correspondente às camas do aviário, estas irão provocar um impacte negativo, contudo muito pouco significativo tendo em conta que o estrume é removido após a saída de cada bando, sendo por isso de curto prazo e temporário.

Relativamente ao ruído, a exploração avícola cumpre os valores limite do ponto de vista acústico (valores limite correspondentes a zonas mistas). Relativamente ao critério de incomodidade os valores limite são igualmente respeitados.

A ARS LVT salienta que esta instalação já tem implementadas medidas de minimização e de gestão ambiental e também já adotadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) aplicáveis ao setor que correspondem a boas práticas ambientais e boas práticas agrícolas na exploração intensiva de aves e de capoeira.

Assim, face ao exposto a ARS LVT emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

1. Minimizar todos os impactes negativos resultantes da atividade;
2. Efetuar um programa de monitorização da qualidade da água proveniente do furo e utilizada no aviário;
3. Efetuar limpeza e desinfeção do reservatório da água, pelo menos uma vez por ano;
4. Garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 306/2007) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação entre 0.2 e 0.6 mg/L;
5. Remoção adequada das lamas produzidas no poço absorvente, recolhidas e levadas para destino adequado;
6. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
7. O local de armazenamento dos estrumes deve ser fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
8. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
9. Cumprir o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto;
10. Cumprir as prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devido ao ruído (Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro);
11. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
12. Cumprir o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro;
13. Seja dado cumprimento à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;
14. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro;
15. A unidade industrial cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

## Relatório da Consulta Pública do Projeto

### Aviário de José Batista Carvalho & Filhos

José Batista Carvalho & Filhos, Lda.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

*Helena Silva*

março de 2014

## ANEXO I

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

## Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

## Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Região de Rio Maior	Avenida Paulo VI, Nº 11 - 1º C Fte	2040-364 Rio Maior
Redação do Jornal Tinta Fresca	Rua Museu do Vinho, Edifício 1, 3º Dtº, Ponte Jardim	2460-617 Alcobaça
Redação do Jornal O "Mirante", Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação da Rádio Hiper FM Lda	Praça República Torre 4, 13º E	2040-320 Rio Maior

## ANEXO II

### Pareceres Recebidos

14.03.14  
  
 JVI  
 cc Rcc  
 E04351-201403 - 14-03-2014

Exmo(a) Senhor(a)  
 Presidente da CCDRLVT  
 Rua Alexandre Herculano, 37  
 1250-009 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
S00965-201401-DAS/DAMA 450.10.90.00011.2013		5095 / DSP / 2014	10-03-2014

**Assunto:** Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
 Projeto: Aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda. - Vale das Colmeias (1043/2013)  
 Proponente: José Batista Carvalho & Filhos, Lda.  
 Entidade Licenciadora: DRAP LVT

HS

Junto se anexa o parecer sanitário n.º 11 - 2014/AFES, efetuado pela Área Funcional de Engenharia Sanitária do Departamento de Saúde Pública desta ARSLVT, I.P., no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto Aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda..

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo



Dr.ª Elsa Soares

CDR/OR

Concordo

06 / 03 / 2014



Elsa Soares  
Delegada de Saúde Regional Adjunta  
de Lisboa e Vale do Tejo

**OBJECTIVO:** Emissão de parecer referente à consulta pública do procedimento de avaliação de impacte ambiental do aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda.

**REQUERENTE:** José Batista Carvalho & Filhos, Lda.

**LOCALIZAÇÃO:** Ribeira de Fráguas, freguesia de Fráguas, concelho de Rio Maior

## 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) enviou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um ofício, com a referência S00965-201401-DAS/DAMA de 31-01-2014, para parecer sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda., sito em Ribeira de Fráguas, Rio Maior, que se encontra em consulta pública até 07 de Março de 2014.

O processo deu entrada na ARSLVT, a 07 de Fevereiro de 2014, e foi despachado pela Delegada de Saúde Regional Adjunta para parecer à Área Funcional de Engenharia Sanitária.

## 2. INFORMAÇÃO TÉCNICA

No Resumo Não Técnico (RNT), disponível no sítio da CCDR-LVT, encontram-se resumidos os principais resultados do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda., bem como a caracterização dos seguintes pontos: projecto, situação actual da área (situação de referência), efeitos previstos (impactes) durante a fase de operação e medidas propostas.

O EIA corresponde a uma exigência no quadro da obtenção da respetiva Licença Ambiental, uma vez que se trata de uma instalação existente e em laboração. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entidade responsável pelo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), pronunciou-se no sentido de serem realizados EIA no caso de instalações existentes que se encontram em processo de licenciamento ambiental.

O conteúdo e os métodos adoptados no EIA estão de acordo com a legislação de AIA, designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a

Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e as Normas Técnicas de Elaboração de Resumos Não Técnicos, publicadas pela APA. A obrigatoriedade da elaboração do respectivo estudo deriva da inclusão deste tipo de empreendimento na listagem apresentada no Anexo II (projetos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 1.º), Alínea e)  $\geq 40\ 000$  frangos, galinhas, patos ou perus, caso geral, do Decreto-lei mencionado.

## 2.1. CARACTERIZAÇÃO

A instalação avícola José Batista Carvalho & Filhos, Lda. consiste numa microempresa sem trabalhadores a cargo, com excepção feita para os três sócios gerentes, que assumem simultaneamente a gerência, a coordenação e a execução da grande maioria das actividades da empresa, desde Novembro de 2008. O aviário e respectivas instalações (principais e de apoio), localizam-se em Ribeira de Fráguas, freguesia de Fráguas e concelho de Rio Maior, distrito de Santarém.

O aviário assenta na base física de três pavilhões com uma área total de 6.123,00 m<sup>2</sup>. A área de projeto integra a área do limite da propriedade e a área da exploração avícola. Assim, a área total da propriedade corresponde ao limite do terreno e a área vedada à área da exploração avícola.

Quadro 1 – Áreas da propriedade e instalação avícola

Área total da propriedade	66.860 m <sup>2</sup>
Área não impermeabilizada nem coberta	60.605,90 m <sup>2</sup>
Áreas de impermeabilização	(coberta) 6.254,10 m <sup>2</sup>
Áreas de construção	6.123,00 m <sup>2</sup>
Altura de fachada e de cumeeira	3,00 a 3,20 m
Volumetria	19.593,60 m <sup>3</sup>
Número de estacionamento (ligeiros e pesados)	Não disponível

A sua atividade principal é a exploração avícola, cria e engorda de frango em regime intensivo. A capacidade instalada total incluindo todos os pavilhões, é de 126.500 aves. Em que:

Pavilhão 1	Pavilhão 2	Pavilhão 3
44.000 aves	44.000 aves	38.500 aves

Os pavilhões nº1 e nº2 estão construídos, são pavilhões amovíveis de 1 piso e aguardam legalização. Apresentam Licença Administrativa da Câmara Municipal de Rio Maior (nº5/2013), com apreciação favorável, pelo que o procedimento se encontra suspenso até emissão de parecer por parte da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT).

O pavilhão nº 3 possui Alvará de Licença de Construção nº 40/2008 e Alvará de Utilização nº 101/2008, com processo n.º22/2005/202 registado na Câmara Municipal de Rio Maior.

Como instalações de apoio a exploração avícola dispõe:

- Três depósitos de água com 10.000 litros;
- Local de armazenamento de cinzas (bidons);
- Casa do quadro elétrico em cada pavilhão;
- Armazém de Resíduos (pavilhão 1);
- Instalações Sanitárias;
- Antecâmara de desinfeção, em cada pavilhão;
- Depósito de gasóleo (Depósito do gerador) com capacidade de 200 litros;
- Fossa séptica.

Relativamente à engorda de frango em regime intensivo, este período será de 4, 5 a 6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado, findo o qual as aves serão enviadas para o centro de abate.

A principal matéria-prima consumida na instalação é a ração, armazenada em seis silos de ração.

Como fonte de energia são utilizadas caldeiras de biomassa, sendo o carburante a casca de pinho.

As limpezas dos pavilhões, realizadas após a saída de cada bando, são efectuadas a seco, não se efectuando qualquer lavagem.

A área do aviário, não se insere em locais abrangidos por classificações de protecção relevantes, nem se encontra inserida em áreas classificadas como Zona de Protecção Especial, Sítio Natura 2000 ou Parque Natural. Em termos de ecologia do espaço à escala regional, a área em estudo não faz parte de corredores ecológicos da região.

Ao nível do ordenamento do território, a exploração avícola está em conformidade com os Planos de Ordenamento, desde logo o municipal.

## 2.2. VERTENTES AMBIENTAIS RELEVANTES

### 2.2.1. Água

A água que abastece a instalação é proveniente de um furo de água subterrânea. Os principais usos de água nas instalações prendem-se com o abeberamento das aves, além das instalações sanitárias. No RNT refere-se que a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água, será uma medida de redução de impactes negativos.

Relativamente às águas pluviais, foi identificada uma linha de escorrências de reduzida dimensão, de carácter torrencial, entre o pavilhão nº1 e pavilhão nº3. Esta linha é afluente da Ribeira das Alcobertas e está entubada.

### 2.2.2. Águas Residuais

Nos pavilhões de produção são efectuadas limpezas a seco e desinfecção após a saída de cada bando, garantindo-se um período de vazio sanitário antes da entrada de um novo bando.

Os únicos efluentes produzidos na instalação avícola de José Batista Carvalho & Filhos, Lda. resultam das instalações sanitárias. Estes efluentes são directamente encaminhados para fossa séptica com poço absorvente, dimensionada para os trabalhadores existentes. No RNT é referido que se for efectuada a remoção adequada das lamas produzidas no poço absorvente, garante-se o seu adequado funcionamento, prevenindo a contaminação das águas subterrâneas.

### 2.2.3. Resíduos

Decorrente do processo de engorda de frangos, a instalação avícola produz resíduos orgânicos sendo que o estrume é sujeito a espalhamento numa área distante da exploração.

Ao nível dos resíduos, estão a ser tomadas todas as medidas de preservação ambiental e de cumprimento da legislação em vigor, uma vez que foram adoptados procedimentos adequados (acondicionamento, armazenagem e envio para operadores licenciados para o seu tratamento e valorização) da maioria dos resíduos resultantes da exploração da instalação avícola.

O RNT nada refere quanto aos resíduos sólidos urbanos produzidos na instalação e ao seu destino final.

### 2.2.4. Qualidade do Ar

Relativamente à qualidade do ar, salienta-se apenas a contribuição do reduzido trânsito local e das vias rodoviárias circundantes. Destaca-se o relativo afastamento de aglomerados populacionais do local e que a qualidade do ar na área em estudo não apresenta sinais de degradação.

O aumento do tráfego afluente à instalação implica um aumento nas concentrações de alguns poluentes atmosféricos (CO, NOx, partículas, fumos negros). No entanto este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado à dispersão dos poluentes se considera resultar num impacte negativo mas muito pouco significativo.

As emissões difusas de odores existentes na exploração, com origem no estrume gerado nas instalações, correspondem às camas de aviário (com mistura de dejectos). Contudo este estrume é removido após a saída de cada bando, sendo um impacte negativo muito pouco significativo, certo, directo, de curto prazo e temporário.

### 2.2.5. Ruído

De acordo com os resultados constantes no relatório dos ensaios acústicos, efectuados numa habitação a cerca de 200 metros da exploração avícola, verifica-se que junto à mesma o indicador de ruído

ambiente no período diurno foi de 38.9 dB(A), no período entardecer foi de 36.5 dB(A) e no período nocturno de 36.5 dB(A).

O ambiente sonoro na generalidade é influenciado pela circulação rodoviária existente e laboração da exploração avícola, porém no ponto avaliado cumprem-se os requisitos legais aplicáveis ao ruído, impostos pelo RGR – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 09/2007.

Deste modo, verifica-se que, em termos de exposição de ruído ambiente, os valores limite do ponto de vista acústico (valores limite correspondentes a zonas mistas) são cumpridos. Relativamente ao critério de incomodidade os valores limite são igualmente respeitados.

No global, no RNT é demonstrada a importância da melhoria do desempenho ambiental da exploração avícola, bem como a referência a um conjunto de medidas que serão implementadas na exploração avícola com vista à redução de impactes negativos.

Entre elas, destacam-se as seguintes:

- Monitorização da qualidade da água subterrânea (furo);
- Correcta gestão dos resíduos produzidos;
- Utilização de um percurso que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais, aquando do fornecimento de camas, ração, aves vivas e mortas.

De salientar que a instalação possui já implementadas medidas de minimização e de gestão ambiental e tem já adoptadas Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) aplicáveis ao sector que correspondem a boas práticas ambientais e boas práticas agrícolas na exploração intensiva de aves e de capoeira.

### 3. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do Resumo Não Técnico da instalação avícola de José Batista Carvalho & Filhos, Lda. e tendo em conta os objectivos fundamentais da legislação de AIA, este Serviço é de parecer **favorável, condicionado** ao cumprimento das seguintes condições:

1. Sejam efectivamente minimizados todos os impactes negativos resultantes da actividade;
2. Seja efectuado o programa de monitorização da qualidade da água proveniente do furo e utilizada no aviário;
3. Exista uma limpeza e desinfectação dos três reservatórios de água, pelo menos uma vez por ano;
4. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 306/2007) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/L;

5. A remoção adequada das lamas produzidas no poço absorvente, sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
6. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
7. O local de armazenamento dos estrumes seja fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
8. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
9. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de Agosto;
10. Seja cumprido o Decreto-Lei nº182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
11. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
12. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria nº 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria nº 702/80, de 22 de Setembro;
13. Seja dado cumprimento à Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;
14. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de Junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de Dezembro;
15. A unidade industrial cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Santarém, 05 de Março de 2014

Lígia Maria de Oliveira Gomes Ribeiro  
Assistente de Engenharia Sanitária